



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de animais

1- Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 20 000 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.

2- Em 2020, o Governo disponibiliza uma verba de € 1 000 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais nos processos de esterilização de animais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril e para possibilitar a esterilização de animais de companhia onde haja condições de alargamento.

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Alma Rivera

Nota justificativa:

A Lei n.º 27/2017, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária. Para além de se tornar necessário proceder ao levantamento das carências, é claro que a verba proposta é insuficiente para fazer face aos problemas práticas. O PCP, com esta proposta visa reforçar efetivamente os meios financeiros para a sua real implementação por parte das autarquias locais.

Propomos também o reforço da verba alocada à esterilização de animais, alargando aos animais de companhia, com o objeto de intervir no controlo da população e da salvaguarda da saúde pública.